REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2005

II

Série

Número 238

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 210/2005
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 10/2005
Avisos
Despacho

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.
Anúncio de concurso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Anúncio de concurso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 210/2005

No âmbito do Despacho n.º 23/2005, de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, é determinado que seja constituído um grupo de trabalho com o objectivo de operacionalizar a recolha de medidas legislativas e regulamentares a tomar, com vista à desburocratização de procedimentos.

Consultados todos os departamentos do Governo Regional, em cumprimento do n.º 2 do mencionado Despacho n.º 23/2005, determino a constituição do referido grupo de trabalho com a seguinte composição:

- Da Vice-Presidência do Governo Regional:
  - Dr. Nuno Bazenga;
- Da Direcção Regional da Administração Pública e Local (DRAPL):
  - Dr. Jorge Paulo Antunes de Oliveira - coordenador do grupo;
  - Dra. Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes - representante da DRAPL;
  - Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus - representante da DRAPL;
- Da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:
  - Dra. Maria de Fátima Sousa Aveiro Freitas;
- Da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:
  - Arq.º Ricardo Emanuel Andrade Silva;
- Da Secretaria Regional de Educação:
  - Dr. José Eduardo Magalhães Alves;
- Da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:
  - Dra. Maria Jovita Oliveira de Freitas;
- Da Secretaria Regional do Plano e Finanças:
  - Dr. Nuno Eduardo Matos Natividade;
- Da Secretaria Regional dos Recursos Humanos:
  - Dra. Maria João Pereira Gonçalves Delgado Gomes;
- Da Secretaria Regional do Turismo e Cultura:
  - Mestre em Direito Alexandra Catarina Spranger F.G.F. Saldanha Cardoso.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 28 de Novembro de 2005.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

Aviso

Pelo despacho n.º 204/2005, de 23/11/2005, do Vice--Presidente do Governo Regional:

- NATACHADASILVAMONTEIRO DA CÂMARAPEREIRA, foi nomeada definitivamente para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 7 de Dezembro de 2005.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 120/2005, de 09.DEZ, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento da seguinte vaga do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Secretário Regional:
   - Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior - uma vaga.

2 - Este concurso destina-se a prover uma vaga, pelo que caduca com o preenchimento da mesma.

3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:
   a) Requisitos gerais:
      - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção interna-cional;
      - Ter 18 anos completos;
      - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
      - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
      - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
      - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
   b) Requisitos especiais:
      - Possuir licenciatura em História - Ramo Científico.

4 - A remuneração mensal ilíquida, inicial, como Técnico Superior de 2.ª classe, presentemente, é de 1 268,64 € (índice 400 do regime geral), sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.
Aremuneração mensal, actualmente, como Estagiário da carreira técnica superior, é de 1 018,08 € (índice 321 do regime geral).

5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso consiste em executar trabalhos de concepção e estudo, no âmbito da licenciatura em História - Ramo Científico.

6 - A área funcional respeitante à categoria ora posta a concurso é no Arquivo Intermédio, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são:
   a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte I do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial n.º 206, II série, de 2000-10-26.
   Esta prova destina-se a avaliar conhecimentos relativamente aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:
      - Direitos e deveres da função pública:
        - Acesso à função pública (n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02.JUN);
        - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Admi-

nistração Pública (artigos 3.º a 17 e 22.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs. 407/91, de 17.OUT, e 218/98, de 17.JUL, e Lei n.º 23/2004, de 22.JUN);
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs. 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 2.º a 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.MAI);
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT);
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25.º - alterado - a 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ);
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ).

- Deontologia profissional do funcionário público:
  - Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 3 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (artigos 2.º a 5.º e 10.º do supracitado estatuto disciplinar);
  - Tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3.º, n.ºs. 1 e 2, e 11.º a 13.º do supracitado estatuto disciplinar);
  - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).

b) Prova de conhecimentos específicos com base no seguinte programa aprovado por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Turismo e Cultura, de 99-06-17 (parágrafo 1.7), publicado no Jornal Oficial n.º 123, II série, de 99-06-28:
- AHistória e a identidade regional.
- História da Região Autónoma da Madeira:
  - Organização do espaço, demografia e emigração;
  - Aspectos institucionais e políticos;
  - Economia e sociedade;
  - Cultura e mentalidades.
- O devir histórico e a herança cultural.

c) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no ponto 5 deste aviso:
- Motivação para a função;
- Sentido de responsabilidade;
- Qualidade de expressão verbal.

7.1 - A prova de conhecimentos gerais e a de conhecimentos específicos são conjuntas e escritas, com a duração máxima de duas horas.

7.2 - A prova escrita (conhecimentos gerais e específicos) e a entrevista profissional de selecção são ambas classificadas de 0 a 20 valores, mas apenas a prova escrita tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações da prova escrita e da entrevista profissional de selecção, sendo reprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

7.5 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.FEV - di-ploma este que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência -, qualquer eventual candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação final, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 - O ingresso na categoria para a qual é aberto este concurso é precedido de estágio, durante um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15.FEV, com as devidas alterações constantes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ.

8.1 - A avaliação e classificação final do Estagiário competem ao júri de estágio, que é o mesmo deste concurso.

8.2 - A classificação final do Estagiário é a média aritmética simples do respectivo relatório de estágio, classificado de 0 a 20 valores, e da classificação da licenciatura exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.

8.3 - Aclassificação final é traduzida na escala de 0 a 20 valores, sendo excluído aquele que obtiver uma classificação inferior a Bom (14 valores).

9 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Secretário Regional do Turismo e Cultura (endereço: Avenida Arriaga, 18 - 9004-519 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:

a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do ponto 3 deste aviso.

9.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da Direcção de Serviços Administrativos, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Certificado ou outro documento idóneo da licenciatura exigida nos termos dos requisitos especiais deste aviso.

10 -Arelação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Direcção de Serviços Administrativos.

11 -Acomposição do júri é a seguinte:

Presidente:
- Licenciado António Miguel Nunes de Freitas, Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Vogais efectivos:
- Licenciado Luís Miguel Teixeira de Sousa Jardim, Técnico Superior de 1.ª classe (DRAC), que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Licenciada Sofia Margarida de Castro Barros Correia dos Santos, Técnico Superior de 2.ª classe (DRAC).

Vogais suplentes:
- Carlos Alberto Ferreira Figueira da Silva, Adjunto do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura;
- Licenciado Artur Jorge Faria Quintal, Adjunto do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Funchal, 12 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, António Miguel Nunes de Freitas

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONALDE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2005.08.29 se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, para o preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto.

2 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento das mesmas.

3 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de 2.ª Classe com o mínimo de três anos na categoria, com classificação de serviço de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Apoio técnico nas áreas de planeamento e programação, avaliação e controlo de execução de projectos; na estatística; administração de recursos materiais e financeiros; contabilidade.

5 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o vencimento será o correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - O método de selecção a utilizar:
a) Avaliação Curricular (A.C.) de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 - AClassificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida no referido método.

6.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que forem solicitadas.

7 - Formalização de candidatura - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Directora Regional de Planeamento e Saúde Pública, onde deverá ser indicada a referência constante do ponto 1, podendo ser entregues pessoalmente mediante recibo ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, delas devendo constar os seguintes elementos actualizados:
a) Identificação completa (nome, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria de que é detentor, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações Literárias;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só deverão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
e) Identificação do concurso a que se candidata;
f) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

7.1 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
a) Curriculum profissional actualizado;
b) Declaração de vínculo (onde conste o tempo de serviço detido na·categoria, carreira e função pública);

c) Fotocópia do certificado relativo às habilitações literárias;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;

7.2 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

7.3 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 - A relação dos candidatos será publicitada, por afixação, no local indicado no ponto 7, do presente aviso, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente:
- Rita Maria Ferreira de Vares - Directora de Serviços de Planeamento da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Vogais Efectivos:
1.º Vogal:
- Idalina Sena Jardim Camacho de Sampaio - Chefe de Divisão de Informação e Documentação da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal:
- Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia - Chefe de Divisão de Serviços Administrativos da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Vogais Suplentes:
1.º Vogal:
- Márcia Sofia Ferreira Mendes - Técnica Profissional de 1.ª Classe da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública;

2.º Vogal:
- Catarina Luísa Sousa Silva Valente - Técnica Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 7 de Dezembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 204, II Série, de 24 de Outubro de 2005, onde se lê:

"...Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 05/01/2005 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora MARIA MARLENE FERREIRA DE GOUVEIVA do 5.º Grupo - Sec., da Escola Básica de Santo António, celebrado em 21/10/2004 de 7 para 22 horas com efeitos a partir de 19/04/2005."

Deverá ler-se:

"...Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 05/01/2005 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora MARIA MARLENE FERREIRA DE GOUVEIVA do 5.º Grupo - Sec., da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, celebrado em 05/01/2005 de 7 para 22 horas com efeitos a partir de 19/04/2005."

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 18 de Novembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO REGIONALDE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 10/2005

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho (Aprova a orgânica da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural), no n.º 2 do art.º 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1.º - Nas minhas ausências ou impedimentos, e sem prejuízo de avocação, delego nos Directores de Serviço: Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização; António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços de Mercados e Segurança Alimentar; Rui Emanuel de Freitas Nunes - Director de Serviços de Desenvolvimento Rural; Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho - Directora de Serviços de Desenvolvimento Pecuário; Luís Nuno Vasconcelos Porto Ribeiro - Director de Serviços de Inovação e Apoio à Produção; José Carlos Ferreira Marques - Director de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura Biológica; Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva - Directora de Serviços de Ajudas à Produção e ao Rendimento; Maria Susana Araújo de Barros Goes Ferreira - Directora de Serviços do Laboratório de Qualidade Agrícola, as seguintes competências:

1.1 - As previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º27/2005/M, de 11 de Julho e no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril;

1.2 - Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente relativos aos processos de concurso e todos os demais procedimentos atinentes ao regime jurídico das empreitadas de obras públicas, bem como ao regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços e da contratação pública relativa

à locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março e do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho.

1.3 - Autorizar a realização das despesas a que se referem os artigos 17.º, 18.º e 19.ºdo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, nos limites fixados para os directores regionais, na legislação que anualmente aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

2.º - O presente despacho produz efeitos desde 05 de Dezembro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados.

Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 9 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, Bernardo Oliveira Melvill de Araújo

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DAMADEIRA

Aviso

Pelo Despacho n.º 195/2005, do Chefe do Gabinete por Delegação de competências de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 29 de Novembro de 2005:

Foi nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de Chefe de Secção, do Grupo de Pessoal de Chefia, do quadro de pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, ROSA MARIA ABREU REBOLA HOMEM DE GOUVEIA.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, aos 6 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA, António Estêvão Brazão Gouveia

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 18 de Outubro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

2 - Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a Avaliação Curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 - Aclassificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.

9 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - Aclassificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.

11.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
e) Habilitações literárias;
f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;
b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

11.2.1- É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

11.2.2- Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Paulo Filipe Freitas Rodrigues - Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais efectivos:
1.º Vogal:
- Maria Conceição Clode Figueira da Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal:
- João José Ornelas Nunes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais Suplentes:
1.º Vogal:
- Maria Lígia dos Santos Branco Camacho de Sousa - Chefe de Departamento.

2.º Vogal:
- Maria Filomena de Sousa Abreu - Chefe de Departamento.

15- Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 27 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

DIRECÇÃO REGIONALDE VETERINÁRIA

Despacho

Designo, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, a chefe de Secção ODÍLIA MARIA DE FREITAS VASCONCELOS e a chefe de Secção CIDÁLIA VALÉRIA SILVA GOMES GOUVEIA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, para exercerem funções de secretariado junto do respectivo Director Regional, desde 4 de Novembro de 2005, data a partir da qual têm direito à gratificação mensal prevista no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro.

Direcção Regional de Veterinária, ao 5 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE VETERINÁRIA, João Carlos dos Santos de França Dória

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.

Anúncio de concurso

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Rua dos Ferreiros, 148-150	Código postal: 9000-082 Funchal
Localidade/Cidade: FUNCHAL - MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: (351) 291 201 020	Fax: (351) 291 201 021
Correio electrónico: igamadeira@iga.pt	Endereço internet (URL): www.iga.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDAA DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
"Recuperação da Levada do Norte - Lanço Sul"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Apresente empreitada, baseada em projecto do dono da obra e em levantamentos topográficos complementares do adjudicatário, tem por objecto, basicamente, a realização dos seguintes trabalhos:
a) Levantamentos topográficos de toda a extensão do canal;
b) Limpeza do canal na totalidade dos troços a intervir, em 14.230 metros, entre a Ribeira da Ameixieira e a Ribeira do Inferno;
c) Recuperação parcial do canal existente com escarificação e aplicação de reboco nos trechos em 6.920 metros;
d) Recuperação da soleira do canal em 230 metros;
e) Execução duma nova secção de canal em cerca de 7.080 metros;
f) Reconstrução/execução de descargas de limpeza do canal e instalação de comportas
g) Execução de descarregadores de superfície nos locais identificados nas plantas do projecto;
h) Fornecimento e colocação de lajetas pré-fabricadas, plataformas em gradil e guardas de segurança metálicas sobre o canal nas zonas onde existe risco de queda de pedras, identificadas no projecto;
i) Recuperação de estruturas de captação e passagens hidráulicas existentes na linha de água ao longo do canal;
j) Recuperação da Casa de Abrigo com as dimensões e características definidas no projecto;
k) Fornecimento e instalação de sistemas de medição e controlo de caudal.
O preço base do concurso é de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), não incluindo o IVA.
II.1.7) Local onde se realizará a obra
Concelhos da Ribeira Brava e Câmara de Lobos, Região Autónoma da Madeira, Portugal.
Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L329, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho:
Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31 (Trabalhos em betão armado).

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em 19 meses e/ou oo dias a partir da data da consignação.
SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado por contrato-programa a celebrar com o Governo Regional da Madeira.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros
Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.
a)- Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
-1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- 15. .ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no número seguinte.
b)- Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.3 do Programa de Concurso.
c)- Os concorrentes não detentores de alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
d)- As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados:
1. Preço - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 70 %
2. Qualidade técnica da proposta - analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 30 %
Por ordem decrescente de importância: NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
HD.06.0003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais ou adicionais
Data limite de obtenção 13/03/2006 ou ooo dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República
Custo: 700€ Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado, passado à ordem da IGA, S.A..

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas
22/03/2006 ou ooo dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República
Hora: 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	--------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 27/06/2006 , ou oo meses e/ou ooo dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data hora e local

Data: 23/03/2006

Hora: 10 horas Local: indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) Outras informações

O prazo de execução da obra referido em II.3 é de 19 meses de calendário a contar da consignação, com início a 15 de Outubro de 2006 e conclusão a 15 de Maio de 2008. Devido à necessidade de manter o canal em funcionamento no período de Verão, haverá lugar a paralisação da obra entre 15 de Maio de 2007 e 15 de Outubro de 2007, pelo que o prazo efectivo de trabalho será de 14 meses.

Os catálogos dos equipamentos poderão ser apresentados em língua inglesa, francesa ou espanhola.

Aempreitada terá regime misto: todos os trabalhos por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º e 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com excepção dos trabalhos de recuperação da caixa divisória da Ribeira Funda e das captações nas ribeiras da Varanda e Ribeira Funda que serão por preço global, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º e artigo 9.º e seguintes do mesmo diploma.

O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia em 12/12/2005.

VI.5) DATADE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

12/12/2005

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal, 12 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTEDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

A VOGALDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Nélia Maria Sequeira de Sousa

CÂMARA MUNICIPALDO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
SECÇÃO ADMINISTRATIVADE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Anúncio de abertura de procedimento

Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO	À atenção de: SECÇÃO ADMINISTRATIVA ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
Endereço: Rua 5 de Outubro (antigo Quartel dos Bombeiros)	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: MADEIRA / FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 201910	Fax: 291 201924
Correio electrónico: dasb@mail.cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDAA DOCUMENTAÇÃO indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐ Autoridade regional/local ☒

Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐ Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação Financeira ☐ Locação - venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Implementação do Sistema de Telegestão das Redes de Abastecimento de Água

II.1.6) Descrição/Objecto do Concurso

Fornecimento e montagem dos equipamentos de Telegestão afectar a produção, reserva e distribuição de água ao Concelho do Funchal, incluindo também o ensaio e arranque das instalações com a prévia formação do pessoal da Câmara Municipal do Funchal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vários locais do Concelho do Funchal definidos no Caderno de Encargos.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45 31 40 00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)_____

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O valor estimado para efeito do concurso é 900.000,00€, (NOVECENTOS Mil Euros), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível).

_____

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 08 e/ou em diasa partir da decisão de adjudicação

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou Termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) _____

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário e FEDER.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

a) Cópia do Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva

para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou quando se trate de concorrentes cuja sede se situe noutro Estado Membro da União Europeia que nunca tenham exercido a sua actividade profissional em Portugal, documento idêntico passado pelo organismo competente do país de origem. Quando se trate de concorrentes que se encontram vinculados única e exclusivamente ao sistema de Segurança Social, através do Centro de Segurança Social da Madeira, apresentarão o mesmo documento, mas emitido por esta instituição (Dec.-Legislativo Reg. N.º 7/95/M, artigo 1.º); qualquer dos documentos referidos devem ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu.

b) Cópia da Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 236/95 de 13/09 e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no Estado Económico Europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

b) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

c) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu
volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela instalação dos equipamentos, designadamente o director técnico e o representante permanente;

b) Lista dos principais fornecimentos da mesma natureza acompanhada de certificados de boa execução, relativas aos mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local;

c) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa responsável pelo fornecimento, para além dos indicados na alínea a);

d) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Au
tónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo Apara o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista dos fornecimentos efectuados nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa instalação relativos aos fornecimentos mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local do fornecimento e se os mesmos foram instalados de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) Aprestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Concurso limitado por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

☐☐☐☐/S ☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

☐☐☐☐/S ☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ /Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) ☒

1 - Qualidade Técnica da solução apresentada (1.ºcritério) - Ponderação = 0.60

subdividido através dos seguintes sub-critérios:

a. 1) Memória Descritiva e Justificativa do método de execução da obra - Ponderação = 0.20

a. 2) Programa de Trabalhos - Ponderação = 0.15

a. 3) Qqualidade dos equipamentos e respectivos manuais - Ponderação = 0.20

a. 4) Esquema de Comunicações e Esquemas Hidráulicos - Ponderação = 0.15

a. 5) Custos de Exploração da solução proposta - Ponderação = 0.15

a. 6) Formação e Manutenção - Ponderação = 0.15

2 - Preço global da proposta (2.ºcritério) - Ponderação = 0.40

3 - Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. Aavaliação do 2.º critério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:

Pi = Vmim X 20/Vi

Sendo: Pi = Pontuação de cada proposta do 2.º critério; Vmim = Valor da proposta mais baixa; Vi = Valor de cada Proposta.

4 - Aclassificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(Média ponderada = 0.12 x (Pontuação 1.ºsub-critério) + 0.09 x (Pontuação 2.º sub-critério) + 0.12 x (Pontuação 3.º sub-critério) + 0.09 x (Pontuação 4.º sub-critério) + 0.09 x (Pontuação 5.º sub-critério) + 0.09 x (Pontuação 6.º sub-critério) + 0,40 x (Pontuação 2.º critério)

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☒

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

26/DIA/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 4/0 2/2 0 0 6 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 500,00, (Quinhentos Euros), Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 13% de IVAa pagar em dinheiro ou cheque visado a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

06/03/2006 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável)

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	--------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/03/2006 (dd/mm/aaaa)Hora: 10h00 Local: Sala Reuniões da Câmara
Acontar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

---

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil FEDER

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

- Prazo para fornecimento e instalação do equipamento 8, (Oito), MESES seguidos a contar da data da celebração do contrato.
- Os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos até 10 dias antes da entrega das propostas, devendo para o efeito solicitar por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.
- As propostas deverão ser entregues até às 17h00 do dia 6 de Março de 2006.
- Aabertura terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

VI.5) DATADE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

09/12/2005 (dd/mm/aaaa).

Funchal e Paços do Concelho, aos 9 de Dezembro de 2005.

O VEREADOR, por delegação do presidente da Câmara, HENRIQUE MIGUELDE FIGUEIREDO DA

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)